



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA**



KELLY CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA

**ANÁLISE DA ATUAÇÃO DO 1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL
NA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE SOB A PERSPECTIVA DE SEUS
INTEGRANTES**

GOIÂNIA-GO

2024

KELLY CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA

**ANÁLISE DA ATUAÇÃO DO 1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL
NA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE SOB A PERSPECTIVA DE SEUS
INTEGRANTES**

Artigo Científico apresentado como exigência para conclusão da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação em Polícia e Segurança Pública pelo Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, sob a orientação do Prof. Dr. Thiago Henrique Costa Silva.

GOIÂNIA-GO

2024

ANÁLISE DA ATUAÇÃO DO 1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL NA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE SOB A PERSPECTIVA DE SEUS INTEGRANTES

ANALYSIS OF THE PERFORMANCE OF THE 1ST ENVIRONMENTAL MILITARY POLICE BATTALION IN ENVIRONMENTAL PRESERVATION FROM THE PERSPECTIVE OF ITS MEMBERS

Kelly Cristina Dias de Oliveira¹

Thiago Henrique Costa Silva²

Resumo

Este estudo aborda a atuação do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental da PMGO na preservação do meio ambiente em Goiás, com foco na análise das percepções dos membros do batalhão e nos desafios enfrentados por eles. O problema de pesquisa reside na identificação dos principais obstáculos enfrentados pelo batalhão em suas operações de preservação ambiental. O objetivo geral é analisar a eficácia das estratégias e operações do batalhão na proteção do meio ambiente, enquanto os objetivos específicos incluem avaliar a percepção dos membros sobre o impacto das operações na preservação ambiental e identificar sugestões de melhoria nas estratégias e operações do batalhão. A metodologia adotada consiste no método qualitativo e também por meio de estudo bibliográfico, a obtenção de dados consistiu na aplicação de um questionário por aos membros do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, seguida de análise dos dados coletados. Os resultados revelaram uma série de desafios enfrentados pelo batalhão, incluindo falta de recursos, insatisfação com a legislação ambiental e necessidade de melhorias na capacitação e infraestrutura. Diante dos resultados, destaca-se a importância de uma liderança comprometida, investimentos em capacitação e infraestrutura, cooperação interinstitucional e conscientização ambiental para fortalecer a atuação do batalhão na proteção do meio ambiente. As considerações finais enfatizam a complexidade das demandas ambientais e a importância de medidas concretas para fortalecer a atuação do batalhão na proteção do meio ambiente e também se infere a importância de uma liderança comprometida, investimentos em capacitação e cooperação com outras entidades para fortalecer a atuação do batalhão na proteção do meio ambiente.

Palavras-chave: Atuação da polícia ambiental; Preservação ambiental; Gestão em Segurança Pública.

¹ Aluno do Curso de Formação de Praças – 2ª Turma, Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, e-mail: kelly.cristina@pm.go.gov.br. Telefone: (62)98547-9391.

² Orientador. Perito Criminal na Superintendência de Polícia Científica do Estado de Goiás. Doutor em Agronegócio pela Universidade Federal de Goiás (UFG), Doutorando e Mestre em Direito Agrário (UFG), Graduado em Direito (UFG) e Graduado em Ciências Econômicas (IESB).

Abstract

This study addresses the performance of the 1st Battalion of Environmental Military Police of PMGO (Military Police of the State of Goiás) in environmental preservation in Goiás, focusing on analyzing the perceptions of battalion members and the challenges they face. The research problem lies in identifying the main obstacles faced by the battalion in its environmental preservation operations. The general objective is to analyze the effectiveness of the battalion's strategies and operations in environmental protection, while specific objectives include evaluating members' perceptions of the impact of operations on environmental preservation and identifying suggestions for improving the battalion's strategies and operations. The methodology adopted consists of the qualitative method and also through bibliographic study; data collection involved the application of a questionnaire to the members of the 1st Battalion of Environmental Military Police, followed by analysis of the collected data. The results revealed a series of challenges faced by the battalion, including lack of resources, dissatisfaction with environmental legislation, and the need for improvements in training and infrastructure. In light of the results, the importance of committed leadership, investments in training and infrastructure, inter-institutional cooperation, and environmental awareness to strengthen the battalion's performance in environmental protection is highlighted. The final considerations emphasize the complexity of environmental demands and the importance of concrete measures to strengthen the battalion's performance in environmental protection. It also infers the importance of committed leadership, investments in training, and cooperation with other entities to strengthen the battalion's performance in environmental protection.

Keywords: Environmental police action; Environmental preservation; Public Security Management.

1 INTRODUÇÃO

Para que a espécie humana continue a existir, certos pré-requisitos devem ser cumpridos, tais como garantir a estabilidade ambiental, o acesso a água limpa, solo fértil e ar fresco, entre outros fatores vitais. Segundo Barbarulo (2015), a preservação, a recuperação e a revitalização da qualidade ambiental tornaram-se cruciais na busca por uma melhor qualidade de vida. Lopes (2009) defende que a responsabilidade pelo meio ambiente, como um bem valioso para a sociedade como um todo, cabe a cada cidadão do mundo.

Sousa e Cavalcante (2016) afirmam que o meio ambiente é essencial para uma qualidade de vida saudável, atendendo aos melhores interesses das gerações atuais e futuras. Portanto, protegê-lo não é apenas para o benefício dos indivíduos, mas também para o bem-estar coletivo, tornando-o um direito social e difuso.

A preservação ambiental se destaca como um campo de controvérsia que envolve cientistas, ambientalistas, líderes governamentais, grandes corporações nacionais e multinacionais, além da população global (Lopes, 2009). O cerne desse debate reside na

urgência de estabelecer práticas sustentáveis para a utilização dos recursos naturais, conciliando as demandas básicas da população mundial com o crescimento econômico. Um exemplo de demanda crescente é a necessidade cada vez maior de energia elétrica, impulsionada pelo aumento da urbanização, do desenvolvimento industrial e do uso generalizado de dispositivos eletrônicos. Este aumento na demanda por energia pressiona os recursos naturais, como os combustíveis fósseis, e destaca a importância de adotar práticas sustentáveis na geração e no consumo de energia. (Sousa; Cavalcante, 2016).

Nesse panorama, a Declaração de Estocolmo, em 1972, buscou estreitar a relação entre homem e natureza, aproximando os direitos humanos e a proteção ambiental, consolidando o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado (Santiago, 2015). No Brasil, somente na década de 1990 é que a questão ambiental começa a ganhar espaço no debate e nas agendas públicas. A promulgação da Lei nº 9.605/98, conhecida como Lei de Crimes Ambientais, representou um avanço significativo ao responsabilizar tantas pessoas físicas quanto jurídicas por condutas lesivas ao meio ambiente (Brasil, 1998).

A subsequente Lei nº 12.651/12, conhecida como "O novo código florestal", estabeleceu diretrizes para a preservação da vegetação nativa no Brasil, reconhecendo as florestas como bens de interesse primordial para todos os brasileiros. Essa legislação delineou os direitos de propriedade e impôs as restrições necessárias para o aproveitamento responsável de todos os recursos naturais em território nacional (Brasil, 2012).

A importância desta pesquisa reside na importância de conhecer sobre o 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental na cidade de Abadia de Goiás com a preservação do meio ambiente, especialmente no que se refere à fauna e flora. Verificando se existe ênfase em fortalecer as estratégias já implementadas, e o papel fundamental da Polícia Militar de Goiás na proteção do ecossistema local. A partir disso como problema a ser solucionado é: quais são os limites e os desafios enfrentados pelo 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental na cidade de Abadia de Goiás para garantir o respeito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado?

Para tanto, o objetivo geral da pesquisa é compreender os elementos que fundamentam a atuação do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental na cidade de Abadia de Goiás na preservação do meio ambiente, identificando os principais entraves e oportunidades. Especificamente, espera-se: estudar os caminhos histórico e jurídico para a proteção do meio ambiente por meio do direito penal no Brasil; analisar as funções desempenhadas pela polícia militar na consecução do meio ambiente ecologicamente equilibrado; aplicar questionário aos policiais integrantes do 1º BPM Ambiental acerca do serviço desempenhado e dos desafios

relacionados a ele; e discutir, à luz da percepção dos policiais, quais são as oportunidades, as fraquezas, as forças e as ameaças na atuação ambiental da PMGO.

Visando alcançar tais objetivos, divide-se este artigo em três seções. Na primeira seção, a Revisão da Literatura, em que foi realizada uma revisão abrangente da literatura existente relacionada ao papel das forças policiais militares ambientais na preservação do meio ambiente. Foram explorados estudos anteriores, teorias e práticas relevantes, incluindo a legislação ambiental, as estratégias de patrulhamento e as abordagens de educação ambiental adotadas por outras organizações similares.

A segunda seção tratou-se da Metodologia, na qual foi detalhada a metodologia adotada para a realização da análise da atuação do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental na preservação do meio ambiente sob a perspectiva de seus integrantes. Por fim, na última sessão, discutiu-se os resultados, onde foram apresentados os dados e análise, seguidos de uma discussão aprofundada com autores e estudos que apresentam contextualização teórica sobre o tema.

2 REVISÃO DE LITERATURA

Nesta seção de revisão da literatura, é abordado um amplo espectro de estudos, teorias e práticas relacionadas ao papel das forças policiais militares ambientais na preservação do meio ambiente. Exploraremos trabalhos anteriores que analisam a legislação ambiental aplicável, as estratégias de patrulhamento adotadas e as abordagens de educação ambiental utilizadas por organizações similares. A revisão visa fornecer um panorama abrangente do contexto em que o 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental atua, fundamentando a compreensão da sua atuação na proteção ambiental sob a perspectiva de seus membros.

2.1 OS CRIMES AMBIENTAIS NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

O Decreto nº. 3.179/1999, regulamenta a Lei nº. 9.605/1998, que dispõe sobre infrações ambientais. Conforme essa legislação, os crimes cometidos contra a vida selvagem acarretam pena de reclusão que varia de seis meses a um ano, bem como multa. Nos casos de crimes contra a flora, a pena recomendada é reclusão de um a três anos, multa ou ambas as penas combinadas. A poluição e outras infrações ambientais podem resultar em pena de prisão de um a quatro anos, além de multa (Brasil, 1998; Brasil, 1998).

Entretanto, durante o I Seminário de Prevenção e Repressão à Delinquência Ambiental, realizado na Academia Nacional de Polícia (ANP), em Brasília (DF), nos dias 18 e 19 de setembro de 2003, foi enfatizado que a Lei nº. 9.605/1998 precisa ser alterada. As alterações propostas incluem o aumento das penas para crimes contra a vida selvagem, que atualmente têm prazos de prescrição curtos. Além disso, sugere-se que o regime prisional seja alterado da detenção para o confinamento. Há uma necessidade premente de estabelecer uma categoria criminal específica para o tráfico internacional de vida selvagem, uma vez que este comércio ilícito gera aproximadamente um bilhão de dólares anualmente no Brasil (DPF, 2004).

A fim de salvaguardar o bem-estar e a existência dos seus cidadãos, a Segurança Pública deve envolver-se ativamente na supervisão das questões ambientais e da segurança alimentar. Essa responsabilidade é da competência da administração pública, inclusive da polícia, conforme previsto na lei federal nº. 11.346, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan, promulgada em 15 de setembro de 2006. É fundamental reconhecer que garantir o acesso à alimentação adequada e saudável é um direito humano fundamental. Além disso, é importante enfatizar o significativo investimento financeiro necessário ao aparato policial para prevenir danos ambientais e proteger a saúde pública. Os crimes ambientais são distintos nas suas consequências irreversíveis, não deixando espaço para segundas oportunidades, especialmente quando se trata da preservação de espécies animais e vegetais ameaçadas de extinção (DPF, 2004).

Em caso de danos ambientais mais graves ou de atividade criminosa, os gastos incorridos com assistência médica aos indivíduos afetados e com a recuperação de áreas degradadas superarão sempre os recursos potenciais destinados a medidas preventivas. É crucial enfatizar que a supervisão e a fiscalização por parte do governo na região do Cerrado não devem ser lenientes. Pelo contrário, a presença constante da aplicação da lei estatal nas áreas rurais é imperativa devido à posição estratégica deste bioma, tanto em termos de hidrografia como de geografia econômica. Segundo dados do IBGE (2008), esta região responde por 35% da produção total de cereais nacional, ressaltando sua significativa importância agroeconômica.

Além disso, Abramovay (1999) afirma que o Cerrado abriga nada menos que um terço da biodiversidade do país e 5% da flora e da fauna mundial. Além disso, desempenha um papel vital na sustentação das principais bacias hidrográficas, uma vez que as reservas de água subterrânea no Cerrado dão origem a seis das oito maiores bacias brasileiras. A imensa riqueza presente neste bioma enfrenta uma ameaça estrutural significativa, pois é reconhecido

como uma das regiões mais vulneráveis a nível mundial em termos de perda de biodiversidade causada pelas atividades humanas. Os principais culpados por trás desta ameaça são a exploração econômica através da pecuária e o cultivo generalizado de monoculturas (Oliveira; Pietrafesa; Barbalho, 2008).

Antes da inclusão do artigo 225 na Constituição da República do Brasil de 1988 (BRASIL. CF/1988), a questão da proteção ambiental nunca havia sido abordada de forma explícita e abrangente em uma constituição. A Constituição reconheceu a importância da preservação ambiental como um bem comum para as pessoas e como elemento fundamental para uma qualidade de vida saudável, impondo assim ao governo e à comunidade o dever de defendê-la e salvaguardá-la para as gerações presentes e futuras. Ao impor essa função, a CF/1988 estabelece claramente que é obrigatório o exercício do Poder de Polícia em matéria ambiental. Os diversos parágrafos do artigo 225 descrevem as ações policiais específicas necessárias à proteção do meio ambiente, com o parágrafo 3 enfatizando que as pessoas físicas e jurídicas envolvidas em atividades consideradas prejudiciais ao meio ambiente enfrentarão sanções penais e administrativas.

Vale ressaltar, conforme destacado por Freitas (2002), que nos casos de infrações ambientais, a polícia deve informar prontamente a autoridade administrativa ambiental competente, a menos que ela própria possua a jurisdição necessária. A necessidade surge do fato de as entidades criminais e administrativas funcionarem de forma autônoma, tornando imperativo que a mesma instituição pública, como a polícia, administre ambas as penas. Quando indivíduos ou organizações são exclusivamente sujeitos a sanções administrativas, recorrem frequentemente ao emprego de diversas táticas e estratégias para prolongar o processo de pagamento de multas, resultando num sentimento de impunidade e numa tendência contínua para se envolverem nas mesmas atividades ilegais.

Portanto, esta pesquisa afirma que o aparato de Segurança Pública deve cumprir o duplo papel de aplicação da lei judicial e administrativa, potencialmente através de uma colaboração com agências ambientais federais, estaduais ou locais. Isto é imperativo porque o Governo não pode, dada a gravidade da crise ambiental, fragmentar as suas responsabilidades de fiscalização ou desconsiderar a função crucial das entidades de Segurança Pública, que possuem autoridade policial significativa decorrente da investigação de infrações ambientais que, em última análise, estão sob a jurisdição do Polícia Judiciária da União ou do Estado. Em termos mais simples, cabe ao Departamento de Polícia Federal (DPF) ou à Polícia Civil (PC) das respectivas unidades da Federação, a quem compete tomar as medidas necessárias à investigação, prevenção e repressão, além de apurar os atos criminosos que prejudicar o meio

ambiente. Este âmbito abrange ofensas contra a vida selvagem (fauna e flora), uma vez que a preservação do nosso ambiente existente está inegavelmente interligada com o futuro da humanidade.

2.2 DA REGULAMENTAÇÃO DA ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR NO MEIO AMBIENTE E DA HISTÓRIA DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DE GOIÁS

Para obter uma compreensão abrangente do envolvimento da Polícia Militar com o meio ambiente, é crucial familiarizar-se com a legislação existente que rege esta relação. Em termos de questões ambientais, a Constituição Brasileira de 1988 estabelece as seguintes disposições:

Art. 23: É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII - preservar as florestas, a fauna e a flora;

Parágrafo único - Lei complementar fixará normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional (BRASIL, 1998).

Ao examinar o art. 23, é fundamental enfatizar o dever do Estado de salvaguardar o meio ambiente, combater a poluição por diversos meios, conservar as florestas, a vida selvagem e as plantas, e supervisionar o licenciamento, monitoramento e supervisão dos direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais dentro de seus territórios (Barros, 2003).

Art. 144 - A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

V - Polícias militares e corpos de bombeiros militares. (A Emenda Constitucional 19, de 04 jun. 98, alterou o § 3º do Art. 144, dando-lhe a seguinte redação:)

§ 5º - Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil (BRASIL, 1988).

Ao examinar este artigo, fica evidente que a Polícia Militar é responsável pela manutenção da ordem pública, que engloba a proteção do meio ambiente. A Constituição Federal, conforme previsto no artigo 225, dá grande ênfase ao meio ambiente, abordando-o de forma abrangente da seguinte forma:

Art. 225 - Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (BRASIL, 1998).

Além da Constituição Federal, existem legislações adicionais que regem a preservação ambiental e definem as responsabilidades da Polícia Militar nesse sentido. Alguns exemplos notáveis incluem:

A Lei Federal Brasileira 6.938/81 estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, delineando seus objetivos, métodos de desenvolvimento e implementação, e regulamentações adicionais (BRASIL, 1981).

A Lei de Crimes Ambientais, também conhecida como Lei Federal 9.605/98, não apenas impõe penalidades criminais e administrativas para ações que causem danos ao meio ambiente, mas também inclui medidas adicionais para lidar com tais condutas e atividades (BRASIL, 1998).

O Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, também conhecido como SNUC, é instituído pela Lei 9.985/2000, que regulamenta o artigo 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal. Essa lei não apenas estabelece o SNUC, mas também estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão de unidades de conservação (BRASIL, 2000).

Os regulamentos que regem a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar foram oficialmente referendados pelo Decreto Lei nº 88.777/83 (BRASIL, 1983). Barros (2003) afirma que este Decreto atribui explicitamente a tarefa do policiamento ostensivo exclusivamente à Polícia Militar, enfatizando a importância de uniformes e equipamentos adequados para a manutenção da ordem pública. A Polícia Militar é responsável por diversos tipos de policiamento, excluindo missões específicas desempenhadas pelas Forças Armadas, como o Policiamento Florestal e de Bacias Hidrográficas, bem como o Policiamento Fluvial e Lacustre, entre outros.

Preservar o ambiente é crucial face aos desafios trazidos pela evolução da humanidade, nomeadamente em termos de desenvolvimento socioeconómico sustentável. A continuidade da vida para as gerações presentes e futuras exige um esforço colaborativo das autoridades públicas, do setor privado e da sociedade como um todo. Neste contexto, a Polícia Militar Ambiental desempenha um papel vital na manutenção da ordem pública com foco na preservação ambiental, seu trabalho abrange atividades de educação e fiscalização ambiental (Carvalho, 2015).

Carvalho (2015) ainda explica que o policiamento ambiental ostensivo está sob a jurisdição do Poder de Polícia, que envolve a manutenção da ordem, a obtenção de consentimento, a condução da fiscalização e a imposição de sanções dentro dos limites da lei. Estes princípios aplicam-se a todas as formas de policiamento, enquanto o policiamento ambiental aberto tem os seus próprios fundamentos específicos. Embora o monitoramento do meio ambiente seja uma tarefa importante para a Polícia Militar, é considerado uma responsabilidade secundária em relação ao seu dever principal de preservar a ordem pública. Filip os Jr; Freitas e Spínola (2016) destacam que o monitoramento ambiental não é um dever inerente à Polícia Militar, que se concentra principalmente no policiamento protetor para cumprir seu mandato constitucional.

A Polícia Militar de Goiás (PMGO) desempenha um papel crucial na manutenção da ordem pública e na promoção da segurança no estado. Fundada em 1935, a PMGO passou por várias denominações ao longo do tempo, até adotar sua designação atual. Uma das áreas de atuação da PMGO é a preservação ambiental, para a qual foi criado o 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede em Abadia de Goiás (PMGO, 2024).

Este batalhão é o único no estado de Goiás e é responsável por uma série de funções relacionadas à proteção do meio ambiente. Seu campo de atuação abrange desde o combate aos crimes ambientais, como desmatamento ilegal, caça e pesca predatória, até a fiscalização de atividades que possam causar danos à natureza, como é destacado por Machado (1991). Além disso, o batalhão atua no setor sucroenergético, lidando não apenas com crimes ambientais, mas também com questões trabalhistas relacionadas ao meio ambiente e outras.

Segundo informações da PMGO (2024), o 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental conta com um efetivo de aproximadamente 30 policiais lotados, os quais são especializados e dedicados à proteção e preservação do meio ambiente em Goiás.

A descentralização da autoridade administrativa da PMGO entre 14 grandes comandos regionais, conforme mencionado por Freitas (2018), permite que a instituição tome decisões rápidas sobre as ações policiais relacionadas à sua missão constitucional de manutenção da ordem pública. Essa estrutura organizacional facilita a atuação eficiente do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental em sua área de jurisdição, permitindo uma resposta rápida a incidentes e crimes ambientais.

Apesar dos esforços do poder público, como mencionado por Freitas (2018), para prevenir e punir crimes contra o meio ambiente em Goiás, o desafio persiste, especialmente considerando a degradação ambiental observada em regiões como o Rio Cerrado entre 1970 e 1990. Projetos sociais também têm sido implementados para aumentar o senso de cidadania e

responsabilidade ambiental entre os cidadãos, visando alcançar um equilíbrio entre o desenvolvimento socioeconômico e a conservação ambiental.

3 METODOLOGIA

A metodologia adotada para esta pesquisa visa possibilitar uma compreensão abrangente e detalhada da atuação do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental na cidade de Abadia de Goiás em relação à preservação do meio ambiente. O 1º BPM Ambiental foi escolhido porque me identifico com o assunto e reconheço sua importância atualmente. Atuando na cidade de Abadia de Goiás e Região, o batalhão enfrenta desafios significativos. Com um efetivo de apenas 30 policiais, a área de atendimento é extensa, abrangendo uma ampla variedade de fauna e flora. Essa região é caracterizada por sua diversidade ambiental, incluindo áreas de cerrado, matas ciliares e reservas naturais, o que demanda uma abordagem cuidadosa e especializada na preservação do meio ambiente.

Adota-se a abordagem qualitativa, dando ênfase à compreensão aprofundada das percepções, experiências e contextos dos integrantes do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, visando capturar nuances e dados que não seriam facilmente detectados por meio de métodos quantitativos (Severino, 2016).

Ademais, o método indutivo foi empregado, uma vez que a análise se baseou na observação e no estudo detalhado do batalhão em questão para extrair generalidades e padrões que pudessem ser aplicáveis a outros contextos similares. Essa abordagem permitiu uma investigação mais flexível e exploratória, adequada para compreender fenômenos complexos e multifacetados (Denzin; Lincoln, 2018). O caminho metodológico percorrido envolve a aplicação de técnicas de levantamento bibliográfico, documental e análise indireta de dados, característicos das pesquisas em ciências sociais aplicadas.

Inicialmente, o levantamento bibliográfico foi conduzido para contextualizar a legislação ambiental vigente, as políticas de preservação e as práticas adotadas por órgãos de segurança ambiental. Nessa etapa, buscou-se compreender o arcabouço legal que fundamenta as ações da Polícia Militar Ambiental, explorando documentos como a Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais), a Lei nº 12.651/12 (Código Florestal) e outros dispositivos normativos relevantes.

Para a coleta de dados, foi utilizada a ferramenta *Google Forms*, proporcionando uma visão mais abrangente sobre a situação ambiental na região de Abadia de Goiás. Essa abordagem permitiu a coleta eficiente e organizada das informações, possibilitando a

obtenção de dados qualitativos e quantitativos sobre diversos aspectos, como a percepção dos moradores locais, as principais ameaças ambientais enfrentadas, as áreas de maior vulnerabilidade e as sugestões para melhorias. A utilização do *Google Forms* facilitou o processamento e a análise dos dados coletados, contribuindo para uma compreensão mais completa e embasada da realidade ambiental da região

A população alvo compreende o efetivo do batalhão permitindo uma avaliação abrangente da percepção sobre a atuação, gestão e desafios da Polícia Militar Ambiental.

A definição da amostra e o cálculo percentual em relação à população estudada foram baseados em critérios estatísticos, assegurando a validade e a representatividade dos resultados. A população estudada consiste nos 30 profissionais que compõem o batalhão. A amostra obtida foi de 19 respostas ao questionário, o que representa aproximadamente 63,3% da população total. Apesar de não ter atingido toda a população, a porcentagem obtida é significativa. O questionário abordou temas específicos, como a percepção da eficácia das ações do batalhão, sugestões de melhorias, conhecimento sobre legislação ambiental e a importância atribuída à preservação do meio ambiente.

Por meio dessa abordagem metodológica integrada, a pesquisa proporciona análise abrangente sobre a atuação da Polícia Militar Ambiental na cidade de Abadia de Goiás, contribuindo para o aprimoramento contínuo das práticas de preservação ambiental e fornecendo dados relevantes para contextos similares.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para iniciar a discussão dos resultados, é importante contextualizar a participação na pesquisa. Dos 30 membros do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, 19 deles contribuíram com suas respostas. Entre esses 19 participantes, observa-se uma predominância masculina, com 16 homens e 3 mulheres. Em relação à faixa etária, a maioria dos participantes tem entre 31 e 40 anos, representando 11 respostas, seguida pela faixa de 41-50 anos, com 4 respostas, e mais de 50 anos, com 2 respostas.

Em relação ao tempo de serviço no batalhão, a distribuição foi mais equilibrada, com a maioria dos participantes atuando entre 1 e 10 anos, sendo 7 com menos de 1 ano, 5 com 1-5 anos, e 5 com 6-10 anos. Menos participantes relataram ter mais de 10 anos de serviço, com 2 na faixa de 10-15 anos e 4 com mais de 15 anos de atuação. Essas características demográficas e de tempo de serviço fornecem um contexto relevante para a análise das

percepções e opiniões dos membros do batalhão em relação à preservação do meio ambiente e às atividades desenvolvidas pela unidade.

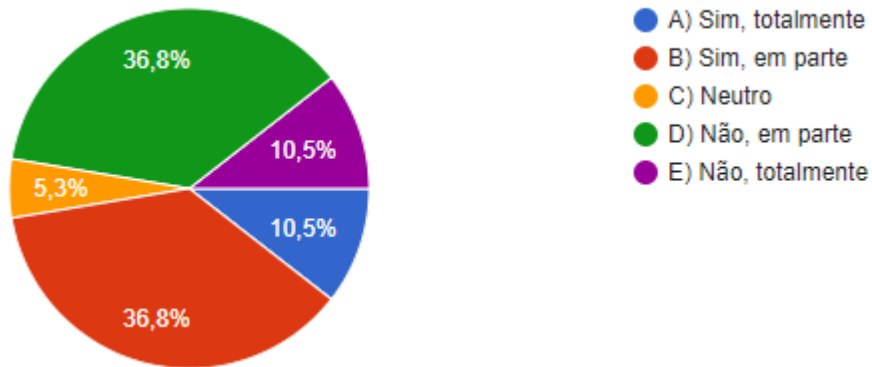
Para um levantamento inicial de dados, foram realizadas duas perguntas direcionadas aos membros do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental para avaliar suas percepções sobre o impacto das operações na preservação ambiental. Na primeira pergunta, os participantes foram questionados se acreditavam que o trabalho do batalhão contribui para a preservação do meio ambiente. Dos 19 respondentes, 7 concordaram totalmente, 6 concordaram e outros 6 permaneceram neutros em relação a essa questão, o que sugere uma gama variada de opiniões sobre a eficácia do batalhão na preservação ambiental.

Na segunda pergunta, os participantes foram solicitados a avaliar a eficácia das operações realizadas pelo batalhão na proteção da natureza. Os resultados revelaram uma distribuição menos equilibrada de respostas, com 3 participantes considerando as operações muito eficazes, 5 eficazes, 3 nem eficazes nem ineficazes, enquanto a maioria de 8 participantes as avaliou como ineficazes. Essa avaliação crítica destaca a importância de uma análise mais aprofundada das práticas e estratégias adotadas pelo batalhão na proteção ambiental.

Além disso, de acordo com a Resolução nº 01 do Conselho Nacional do Meio Ambiente de 23 de janeiro de 1986 – CONAMA, pode ser considerado impacto ambiental qualquer alteração nas propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente causada por qualquer tipo de fatores, material ou energia gerada direta ou indiretamente por atividades de direitos humanos. Portanto, a avaliação de impacto ambiental, desenvolvida nos Estados Unidos na década de 1970, tornou-se uma ferramenta importante para a política ambiental. Desde o início do processo, é avaliado e examinado o impacto ambiental de determinadas ações, buscando alternativas para minimizar ou compensar tais impactos (Sanchez, 2015).

Após compreendermos as percepções dos membros sobre a atuação do batalhão, foi investigado se eles se sentiam adequadamente equipados para realizar as atividades de preservação ambiental durante as operações. Dos respondentes, 2 afirmaram se sentir totalmente equipados, enquanto 7 indicaram sentir-se parcialmente equipados. Uma resposta neutra foi registrada, e 7 membros expressaram sentir-se parcialmente desequipados, com outros 2 indicando sentir-se totalmente desequipados (Gráfico 1).

Gráfico I - Sentimento de Segurança ao Equipamento Adequado



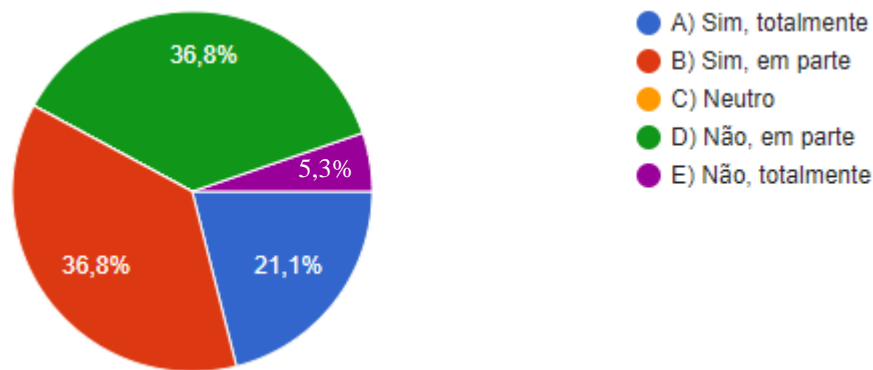
Fonte: Elaborado pelos autores (2024).

Segundo o Ministério do Trabalho e Emprego, deve ser analisado a frequência de ocorrência ou possibilidade de lesões no local de trabalho, se torna crucial adotar medidas eficazes para controlar os riscos e prevenir problemas que o batalhão possa enfrentar durante suas operações (MTE, 2015). Conforme a NR 6, as empresas, nesse caso a gestão do batalhão, devem fornecer gratuitamente aos servidores equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) adequados aos riscos de cada atividade, inclusive durante as operações de manutenção e conservação, desde que haja riscos.

Cabe ao gestor garantir a utilização contínua dos equipamentos, cumprir os requisitos e a legislação de segurança e saúde no trabalho, instruir os servidores sobre a correta utilização dos equipamentos e comunicar quaisquer informações pertinentes. Por sua vez, é responsabilidade do servidor garantir que o equipamento seja utilizado corretamente e esteja sempre em bom estado (MTE, 2018).

Ao analisar o Gráfico 2, que aborda a pergunta sobre a preparação dos membros do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental em relação ao treinamento recebido para lidar com questões ambientais, observamos que, embora 4 membros se sintam totalmente preparados, a maioria (7 participantes) se considera parcialmente preparada. Uma única resposta negativa total foi registrada, enquanto 7 membros afirmaram sentir-se parcialmente despreparados após o treinamento.

Gráfico II - Treinamento Adequado



Fonte: Elaborado pelos autores (2024).

Essa análise reflete a importância de uma revisão e aprimoramento dos programas de treinamento oferecidos aos membros do batalhão, visando garantir que estejam plenamente capacitados para lidar com as diversas situações ambientais que podem enfrentar durante suas operações.

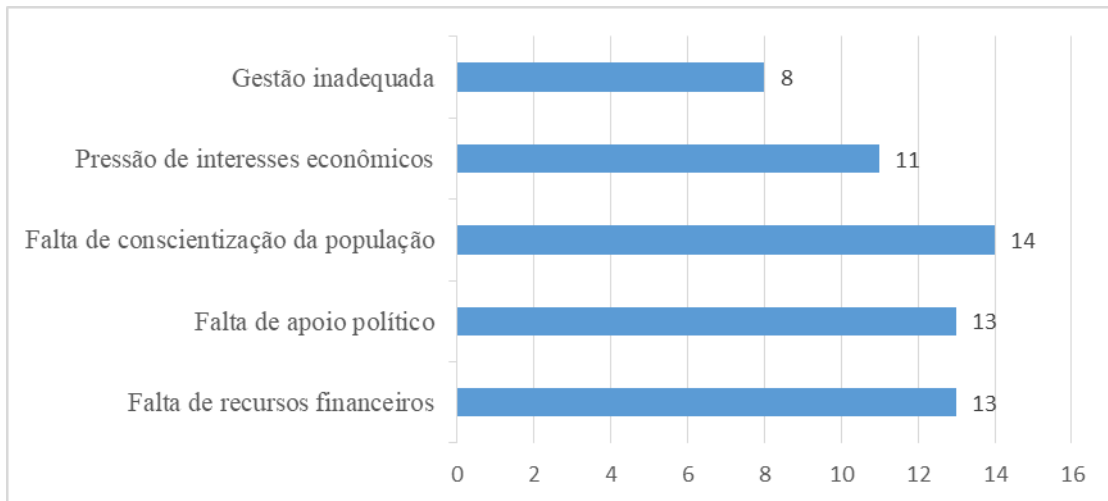
Já ao examinarmos as respostas à pergunta sobre a opinião do batalhão em relação à legislação ambiental atual e sua aplicação, evidencia-se uma clara insatisfação. Dos respondentes, apenas 2 consideraram a legislação adequada e bem aplicada, enquanto 7 indicaram que é adequada, porém mal aplicada. Uma única resposta neutra foi registrada, e apenas 1 membro acredita que a legislação é inadequada, mas bem aplicada, enquanto a maioria expressiva de 8 membros considera que é inadequada e mal aplicada.

Essa insatisfação revela a complexidade das adversidades ambientais enfrentadas pelo batalhão, incluindo a escassez de recursos e as atividades econômicas voltadas para a exploração do solo, agravadas pela dificuldade de monitoramento em um país de extensas fronteiras continentais, como o Brasil (Moreira *et al.*, 2021). Além disso, destaca-se que os contra incentivos são dignos de nota, uma vez que a Política Nacional do Meio Ambiente é uma legislação abrangente que aborda questões ambientais de maneira abrangente. No entanto, recentemente, os governos têm reduzido severamente as inspeções ambientais, o que tem contribuído para um cenário preocupante em termos de proteção ecológica e controle de desastres naturais, sendo amplamente discutido nas redes sociais globalmente (Adams *et al.*, 2020).

Ao dar continuidade a pesquisa nos deparamos com o Gráfico 3, que representa as respostas à pergunta sobre os principais desafios enfrentados pelo 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental na preservação do meio ambiente. Os resultados indicam que a falta de

conscientização da população foi apontada como o principal desafio, com 14 respostas. Em seguida, foram identificados a falta de recursos financeiros e o apoio político, ambos com 13 respostas, seguidos pela pressão de interesses econômicos, com 11 respostas, e pela gestão inadequada, com 8 respostas.

Gráfico III – Principais Desafios

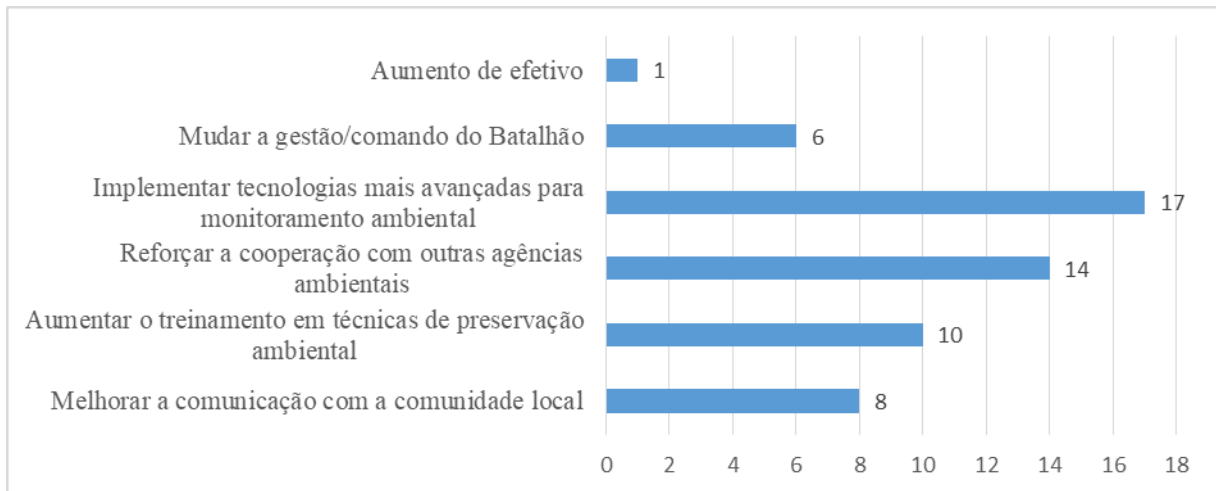


Fonte: Elaborado pelos autores (2024).

Essa análise remete à importância da administração pública na gestão dos interesses coletivos e na prestação de serviços públicos à sociedade, conforme definido por Moraes (2003). A administração pública está intrinsecamente ligada ao princípio da legalidade, como ensina Meirelles (2010), destacando que na esfera pública apenas o que é autorizado por lei pode ser realizado.

Enquanto isso, o Gráfico 4, que reflete as sugestões de melhoria nas estratégias ou operações do batalhão para aumentar sua eficácia na preservação ambiental, revela que a cooperação com outras agências ambientais foi a sugestão mais apontada, com 14 respostas. Em seguida, foram mencionadas a implementação de tecnologias mais avançadas para monitoramento ambiental, com 17 respostas, e o aumento do treinamento em técnicas de preservação ambiental, com 10 respostas. Esses dados indicam a necessidade de um enfoque multidisciplinar e colaborativo para lidar com os desafios ambientais.

Gráfico IV – Sugestão de Melhoria



Fonte: Dados primários (2024).

Ao conectar esses resultados, percebemos que as dificuldades enfrentadas pelo batalhão estão intimamente ligadas à necessidade de uma gestão eficiente, à cooperação interinstitucional e ao emprego de tecnologias avançadas para melhorar sua eficácia na preservação do meio ambiente.

Em estudos relacionados ao desmatamento legal na Amazônia, com foco especial no estado do Pará, representa uma preocupante realidade que tem sido amplamente destacada pelos principais veículos de comunicação, tanto no âmbito nacional quanto internacional, e tem ocupado um espaço significativo no debate público contemporâneo. Segundo dados do Sistema de Alerta de Desmatamento (SAD) (Caldas, 2021), o Pará emergiu como o estado mais afetado pela prática de desmatamento na região amazônica em agosto de 2020. Esse cenário revela não apenas a extensão do problema, mas também a urgência de medidas eficazes para enfrentá-lo.

Entretanto, apesar da gravidade da situação, a investigação e punição dos crimes ambientais, em particular os relacionados ao desmatamento, continuam sendo um desafio significativo para as autoridades públicas, conforme evidenciado pelo estudo de (Schmitt & Scardua, 2015). Uma questão relevante é que, atualmente, cerca de 85% dos poderes para inspecionar e investigar crimes ambientais são de responsabilidade dos estados membros, o que coloca um ônus adicional sobre essas instâncias (Schmitt & Scardua, 2015).

No entanto, apesar dessa atribuição de responsabilidade, tem-se observado uma falta de efetividade por parte dos órgãos de persecução criminal na repressão desses crimes, como apontado por (Barreto et al., 2009). Portanto, torna-se fundamental que as autoridades competentes intensifiquem seus esforços de investigação e punição dos responsáveis pelo

desmatamento, garantindo assim a proteção e a preservação desse importante ecossistema para as gerações futuras (Caldas, 2021).

Também é evidente que as políticas públicas voltadas para o meio ambiente ainda não estão atendendo adequadamente às demandas e desafios impostos pela Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA). Conforme destacado por Guerra, Farias e Avzaradel (2021), há uma lacuna significativa entre o que é preconizado pela legislação ambiental e a efetiva implementação dessas diretrizes, ressaltando a necessidade de maior efetividade dos mecanismos da PNMA e um envolvimento mais robusto dos municípios nesse processo. Os autores argumentam que é fundamental que o Direito seja o norteador das políticas ambientais, enfatizando a importância de uma abordagem legalmente fundamentada para promover a preservação ambiental.

Nesse sentido, as observações que Navarro (2022) acrescenta uma perspectiva relevante, destacando a importância de uma abordagem regionalizada e integrada na formulação e implementação de políticas ambientais locais. O autor ressalta que os governos locais devem assumir um papel proativo na definição de diretrizes, planejamento, capacitação de servidores e implementação de políticas ambientais que não apenas atendam às necessidades dos municípios individualmente, mas que também considerem uma visão regional mais ampla. Essa abordagem regionalizada visa agregar esforços e recursos para abordar os desafios ambientais de forma mais eficaz, reduzindo a dependência dos órgãos ambientais estaduais e federais e promovendo um desenvolvimento sustentável mais integrado e abrangente.

A proteção do meio ambiente no Cerrado enfrenta uma série de desafios complexos e multifacetados, que vão desde questões políticas e econômicas até desafios operacionais e de execução das políticas ambientais. Conforme apontado por Mantovanelli (2022), um dos principais obstáculos é a falta de uma legislação ambiental robusta e eficaz que garanta a preservação desse bioma único. A ausência de leis ambientais claras e aplicáveis dificulta a fiscalização e punição de atividades ilegais, como o desmatamento e a exploração irregular de recursos naturais, permitindo que essas práticas continuem a ocorrer sem a devida responsabilização dos envolvidos.

Além disso, conforme destaca Ghidini (2022), a fragilidade das políticas públicas voltadas para o meio ambiente no Cerrado contribui para a perpetuação dessas práticas danosas. A falta de investimento em programas de conservação, monitoramento e fiscalização ambiental compromete a capacidade do poder público de proteger efetivamente o bioma do Cerrado e suas riquezas naturais. A escassez de recursos financeiros e humanos, aliada à falta

de priorização política, resulta em uma atuação deficiente dos órgãos ambientais na prevenção e combate aos crimes ambientais na região.

É fundamental que haja um esforço conjunto entre governos, sociedade civil e setor privado para promover uma gestão ambiental mais eficaz e sustentável no Cerrado. Isso inclui a implementação de políticas públicas mais robustas e abrangentes, o fortalecimento da legislação ambiental, o aumento dos investimentos em fiscalização e monitoramento, além do engajamento da comunidade local na conservação e preservação desse importante bioma brasileiro. Somente com um compromisso coletivo e ações coordenadas será possível enfrentar os desafios e proteger efetivamente o meio ambiente do Cerrado para as futuras gerações (Mantovanelli, 2022).

Portanto, para enfrentar os desafios do desmatamento e outros crimes ambientais, é crucial que as políticas públicas avancem em direção a uma abordagem mais integrada, na qual o Direito oriente a política ambiental e os governos locais desempenhem um papel central na implementação de medidas eficazes que promovam a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável em toda a fauna e flora local (Guerra, Farias; Avzaradel 2021).

Por fim, como última questão da entrevista, temos as sugestões dos entrevistados para melhorar o trabalho do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental refletem uma variedade de preocupações e áreas de melhoria que são cruciais para fortalecer a atuação do batalhão na preservação do meio ambiente. Um ponto comum entre as contribuições é a necessidade de uma liderança mais comprometida e eficaz, como enfatizado por diversos entrevistados. O "Entrevistado B" destaca a importância de trocar o comando, optando sempre por alguém alinhado com a preservação ambiental, enquanto o "Entrevistado G" também menciona a troca do comandante como medida necessária.

Além disso, a capacitação e o treinamento adequados dos policiais emergem como uma prioridade. O "Entrevistado A" sugere um "maior investimento na capacitação dos policiais", enquanto o "Entrevistado H" ressalta a importância de "treinamentos mais apropriados" e uma "melhoria na infraestrutura tanto para o prédio quanto para a tecnologia do batalhão".

A infraestrutura física do batalhão também é uma preocupação compartilhada. O "Entrevistado B" destaca a necessidade de melhorar a estrutura do batalhão, enquanto o "Entrevistado I" enfatiza a importância de uma "melhoria na infraestrutura tanto física quanto tecnológica do batalhão".

Outro ponto relevante é a cooperação com outras entidades e órgãos governamentais. O "Entrevistado A" menciona a necessidade de uma "maior parceria entre a Polícia Ambiental

e o MP", enquanto o "Entrevistado J" destaca a importância do "aumento do efetivo" para garantir uma operação mais eficaz e segura, além da necessidade de "expandir os programas de conscientização ambiental".

Essas sugestões abordam uma ampla gama de áreas que necessitam de atenção e ação por parte do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental. Para fortalecer sua eficácia na preservação do meio ambiente, é fundamental que o batalhão leve em consideração essas contribuições e implemente medidas concretas para abordar as lacunas identificadas.

As contribuições dos entrevistados para melhorar o trabalho do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental abordam uma variedade de aspectos essenciais para a eficácia e aprimoramento das operações ambientais. Uma das sugestões recorrentes é a substituição do comandante por um líder mais comprometido e competente, conforme apontado pelos entrevistados B, G, H, I e J. Esta mudança é vista como fundamental para garantir uma gestão mais eficiente e alinhada com os objetivos de preservação ambiental.

Além disso, diversos entrevistados ressaltaram a importância do treinamento adequado dos policiais, tanto em termos de capacitação técnica quanto de compreensão das leis ambientais, como sugerido por B, G, H, I e J. Essa capacitação é essencial para garantir que os policiais estejam bem preparados para lidar com as complexidades dos crimes ambientais e para aplicar corretamente os dispositivos legais.

A melhoria da infraestrutura física e tecnológica do batalhão também foi destacada como uma necessidade urgente, conforme mencionado por B, H, I e J. Instalações inadequadas e falta de recursos tecnológicos podem limitar a eficácia das operações e comprometer a segurança dos policiais durante o cumprimento de suas funções.

Outra sugestão relevante é o aumento do efetivo, conforme mencionado pelos entrevistados A e J. Um maior número de policiais pode permitir uma cobertura mais abrangente das áreas de atuação do batalhão e proporcionar um trabalho mais eficiente na prevenção e combate aos crimes ambientais.

Por fim, várias sugestões enfatizaram a importância da conscientização ambiental, tanto entre os policiais quanto na comunidade em geral, como observado por B, H, I e J. Programas educacionais e de conscientização podem promover uma cultura de sustentabilidade e fortalecer o compromisso com a proteção do meio ambiente.

Essas contribuições destacam a complexidade e os desafios enfrentados pelo 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, ao mesmo tempo em que apontam para áreas específicas de melhoria que podem contribuir significativamente para aprimorar suas operações e alcançar seus objetivos de preservação ambiental.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na esfera teórica, a temática ambiental é complexa e multifacetada, em que a preservação dos recursos naturais é fundamental para a sustentabilidade do planeta. Os crimes ambientais representam uma séria ameaça a esse equilíbrio, abrangendo desde desmatamento ilegal e poluição de rios até tráfico de animais silvestres e degradação de ecossistemas. No entanto, a punição efetiva desses crimes enfrenta uma série de desafios, desde a dificuldade em reunir provas até a falta de estrutura e recursos das instituições responsáveis pela fiscalização e aplicação da lei ambiental.

A legislação ambiental brasileira é ampla e abrangente, estabelecendo uma série de normas e regulamentações para proteger o meio ambiente. No entanto, a efetividade dessas leis muitas vezes esbarra na falta de fiscalização e na impunidade dos infratores. A complexidade dos crimes ambientais, aliada à burocracia e à morosidade do sistema judiciário, dificulta ainda mais o processo de responsabilização dos culpados. Nesse contexto, é fundamental que haja um esforço conjunto entre governos, organizações não governamentais e sociedade civil para fortalecer as políticas de proteção ambiental e garantir a preservação dos recursos naturais para as gerações futuras.

Ao longo da pesquisa, destacou-se a relevância da atuação do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental da PMGO na preservação do meio ambiente em Goiás. Ao explorar as funções e delimitações de sua atuação, enfatizando sua importância na fiscalização e combate aos crimes ambientais, bem como na conscientização da população sobre a importância da conservação ambiental, restou evidente o fundamental papel do grupamento policial.

Após a análise das percepções de 19 respondentes por meio do questionário aplicado, torna-se evidente uma série de desafios enfrentados pelo 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental em sua missão de preservação do meio ambiente. As sugestões dos entrevistados destacam a necessidade de uma liderança mais comprometida, investimentos em capacitação e treinamento dos policiais, melhorias na infraestrutura física e tecnológica, cooperação com outras entidades e aumento do efetivo. Essas percepções refletem a complexidade das demandas ambientais e apontam para áreas-chave que requerem atenção para fortalecer a atuação do batalhão na proteção do meio ambiente.

Infere-se, também, a necessidade de uma liderança comprometida e eficaz dentro do batalhão, como sugerido por diversos entrevistados, além da importância do treinamento adequado dos policiais e da melhoria da infraestrutura física e tecnológica. Essas são áreas

que requerem atenção contínua por parte das autoridades responsáveis para garantir que o batalhão possa desempenhar suas funções de maneira eficiente e eficaz.

Além disso, ressalta-se a importância da cooperação entre o 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental e outras entidades governamentais e da sociedade civil, bem como a necessidade de expandir os programas de conscientização ambiental para promover uma cultura de sustentabilidade.

Para futuras pesquisas sobre o tema, sugere-se a realização de estudos aprofundados sobre a eficácia das estratégias e operações do batalhão na preservação do meio ambiente, bem como análises comparativas entre diferentes unidades de conservação e regiões do estado de Goiás. Além disso, investigações sobre o impacto das mudanças climáticas e do crescimento urbano na biodiversidade e nos recursos naturais do estado podem fornecer insights valiosos para o desenvolvimento de políticas e práticas de conservação mais eficazes.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, R. **Moratória para os cerrados**: elementos para uma estratégia de agricultura sustentável. São Paulo: Ed. da USP, 1999.

ADAMS, C. et al. Governança ambiental no Brasil: acelerando em direção aos objetivos de desenvolvimento sustentável ou olhando pelo retrovisor? **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, v. 25, n. 81, p.1-13, 2020.

BARBARULO, A. **Direito Ambiental do Global ao Local**. São Paulo: Global Editora e Distribuidora, 2015.

BARRETO, P., MESQUITA, M., ARAÚJO, E., BRITO, B. A Impunidade dos Infratores Ambientais em Áreas Protegidas da Amazônia. **Imazon**. 2009. Disponível em: [https://imazon.org.br/a-impunidade-de-infratores-ambientais-em-areas protegidas-da-amazonia](https://imazon.org.br/a-impunidade-de-infratores-ambientais-em-areas-protegidas-da-amazonia) Acesso: 04 de mar. 2024

BRASIL. Estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas do Ministério da Justiça. **Decreto n. 4.053, de 13/12/2001**. On-line. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/D4053.htm>. Acesso em: 29 dez. 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, 2016.

BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução. 1/86, de 23 de janeiro de 1986**. Dispõe sobre procedimentos relativos a Estudo de Impacto Ambiental. O Conselho Nacional do Meio Ambiente CONAMA, 1986.

BRASIL. **Lei n. 12.651, de 25 de maio de 2012**. Brasília: Casa Civil, 2012.

BRASIL. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada. **Lei n. 11.346, de 15.09.2006**. On-line. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11346.htm>. Acesso em: 29 dez. 2023.

CALDAS, Gilandeson Negreiros; CHAVES, Andréa Bittencourt Pires; DE ALMEIDA, Silvia dos Santos. Atuação da polícia civil do Estado do Pará no combate aos crimes contra a flora. **Research, Society and Development**, v. 10, n. 1, p. e35310111733-e35310111733, 2021.

CARVALHO, M. B. **Manual Policial Ambiental: Procedimentos nos Crimes Contra a Fauna**. Salvador: Clube de Autores, 2015.

DENZIN, N. K.; LINCOLN, Y. S. **Métodos de Pesquisa Qualitativa**. Penso Editora, 2018.

DPF: Departamento de Polícia Federal. **A serviço do Brasil: 60 anos: DPF**. [S. l.]; New Millenium, 2004.

FREITAS, Eduardo de. **Cerrado, um risco de extinção em Goiás**. 2018. Disponível em: <<http://brasilecola.uol.com.br/brasil/cerrado-um-risco-extincaoogoiias.htm>> Acesso em: 28 fev. 2024.

FREITAS, V. P. A polícia na proteção do meio ambiente. **Revista de Direito Ambiental**, São Paulo, v.28, p. 150-159, 2002

GHIDINI, Milena Sciascio. Valores éticos e estéticos na formação ambiental em trilha ecológica: promoção e investigação de atividades para trilhas educativas no Cerrado associadas à tecnologia. **Repositória Institucional UFSCar**. 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/16159> Acesso: 04 de mar. 2024

LOPES, M. M. D. **Gerenciamento Ambiental como Instrumento Preventivo de Defesa do Meio Ambiente**. São Paulo: MAGEART, 2009

MACHADO, P. A. L. Direito ambiental brasileiro. 3. ed. São Paulo: **Revista dos Tribunais**, 1991.

MANTOVANELLI, João Francisco et al. O tráfico de animais no centro-oeste do brasil. **Revista Jurídica OAB Tatuapé**, v. 1, n. 2, 2022.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. 36. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE. **Estratégia Nacional para Redução dos Acidentes do Trabalho 2015- 2016**. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2015.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE. **Norma Regulamentadora 6. 2018**. Disponível em: <<http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/nr-06-atualizada-2018.pdf>>. Acesso em 28 de fev 2024.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

MOREIRA, K. S. et al. Evolution of environmental legislation in the Brazilian historical context. **Research, Society and Development**, v. 10, n. 2, p. e14010212087, 2021

NAVARRO, Arthur Martins Marques. Gestão ambiental de municípios do Brejo paraibano: Um modelo de gestão regional para o desenvolvimento sustentável. Editora Licuri, p. 295-306, 2022.

OLIVEIRA, D. A.; PIETRAFESA, J. P.; BARBALHO, M. G. dá S. Manutenção da biodiversidade e hotspots cerrado. **Revista Caminhos de Geografia**, Uberlândia, v. 9, n. 26, p. 101-114, jun. 2008.

PHILIPPI JÚNIOR, A.; FREITAS, V. P.; SPÍNOLA, A. L. S. **Direito Ambiental e Sustentabilidade**. São Paulo: Manole, 2016.

POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS (PMGO). **Síntese histórica da polícia militar**. Goiânia: PM, 2024.

SÁNCHEZ, L. E. **Avaliação de impacto ambiental**. Oficina de Textos, 2015.

SANTIAGO, Greiciele Antunes. **Ocorrências de crimes ambientais atendidas pelo 2º pelotão da 3ª companhia do batalhão de polícia militar ambiental: tipologia e distribuição espacial**. Monografia (Graduação em Engenharia Ambiental) - Universidade do Extremo Sul Catarinense. Criciúma: UNESC, 2015.

SCHIMITT, J., & SCARDUA, F.P. A Descentralização das Competências Ambientais e a Fiscalização do Desmatamento na Amazônia. **Revista de Administração Pública**. 2015. 49(5), 1121-1142.doi: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-761213145>

SEVERINO, A. J. **Metodologia do Trabalho Científico**. Cortez Editora, 2016.

SOUSA, K.; CAVALCANTE, M. Atuação da Polícia Militar Ambiental de Goiás na Repressão de Crimes. **Revista RBMC**, v.2, ed. 4, nov. 2016.Disponível em: <http://abspmbm.com.br/site/wp-content/uploads/2017/01/Revista-RBMC-novembro-2016.pdf>. Acesso em: 28 fev. 2024.

APÊNDICE A - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE**ANÁLISE DA ATUAÇÃO DO 1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL NA
PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE SOB A PERSPECTIVA DE SEUS
INTEGRANTES****TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE**

BASEADO NAS DIRETRIZES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO CNS Nº466/2012, MS.

Prezado (a) Senhor (a),

Esta pesquisa é sobre a "ANÁLISE DA ATUAÇÃO DO 1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL NA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE SOB A PERSPECTIVA DE SEUS INTEGRANTES" e está sendo desenvolvida pelo discente Kelly Cristina Dias de Oliveira, do Curso de Especialização em Altos Estudos Em Segurança Pública, em parceria com a Universidade Estadual de Goiás, sob a orientação do Professor Thiago Henrique Costa Silva.

Os objetivos do estudo são compreender os elementos que fundamentam a atuação do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental na cidade de Abadia de Goiás na preservação do meio ambiente.

Solicitamos a sua colaboração para responder ao questionário de entrevista encaminhado, bem como a sua autorização para apresentar os resultados deste estudo em eventos da área de segurança pública e publicar em revista científica nacional e/ou internacional. Garantimos ao(à) Sr(a) a manutenção do sigilo e da privacidade de sua participação e de seus dados durante todas as fases da pesquisa e posteriormente na divulgação científica.

Esclarecemos que sua participação no estudo é voluntária e, portanto, o(a) senhor(a) não é obrigado(a) a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pelo Pesquisador(a).

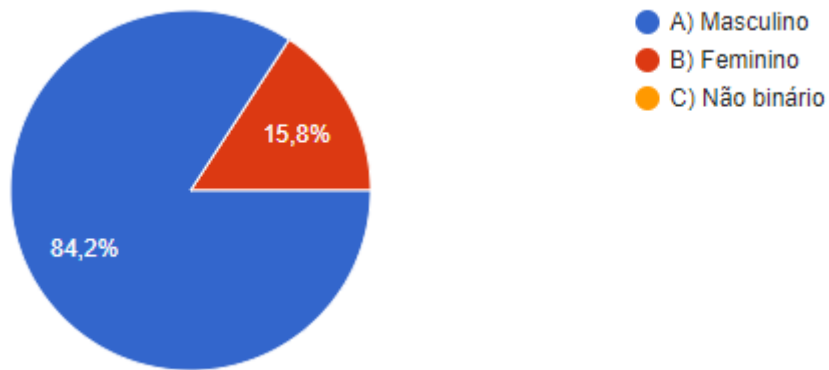
Caso decida não participar do estudo, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano. Os pesquisadores estarão à sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da pesquisa.

Considerando que fui informado(a) dos objetivos e da relevância do estudo proposto, bem como da forma como será minha participação, dos procedimentos e dos riscos decorrentes deste estudo, declaro o meu consentimento em participar da pesquisa. Concordo também que os dados obtidos na investigação sejam utilizados para fins científicos, incluindo divulgação em eventos e publicações.

APÊNDICE B – QUESTIONÁRIO DE RESPOSTAS

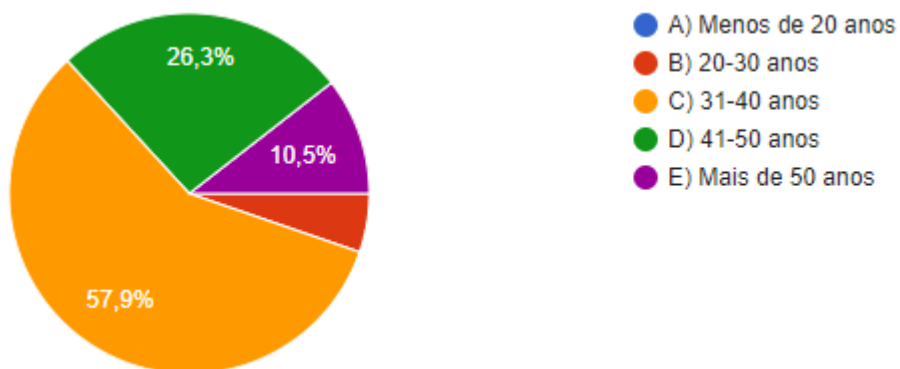
1. Qual é o seu sexo?

- A) Masculino
- B) Feminino
- C) Não binário



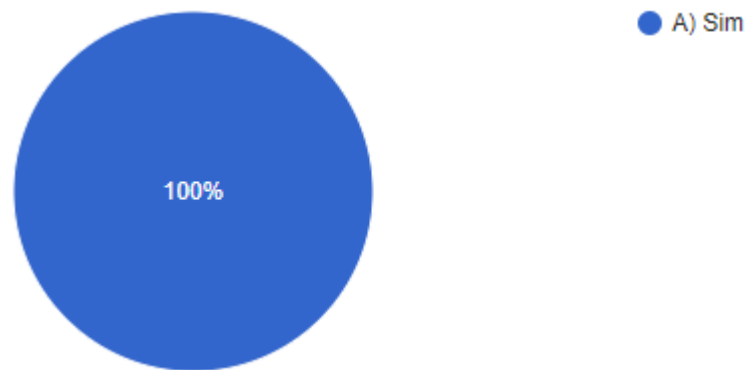
2. Qual é a sua faixa etária?

- A) Menos de 20 anos
- B) 20-30 anos
- C) 31-40 anos
- D) 41-50 anos
- E) Mais de 50 anos



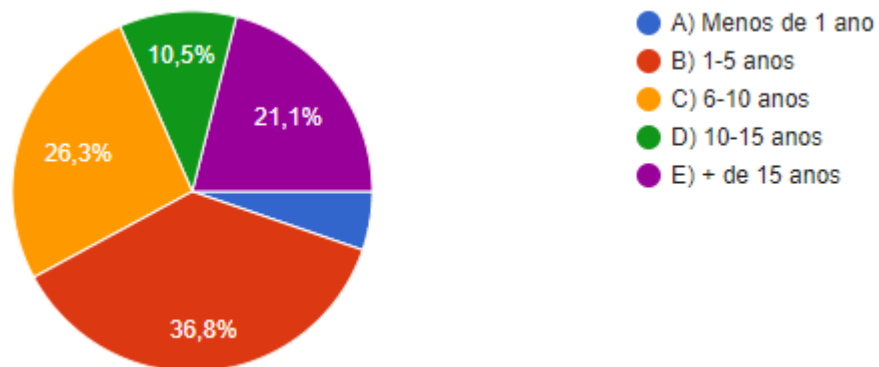
3. Você é membro do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental?

- A) Sim
- Outro:



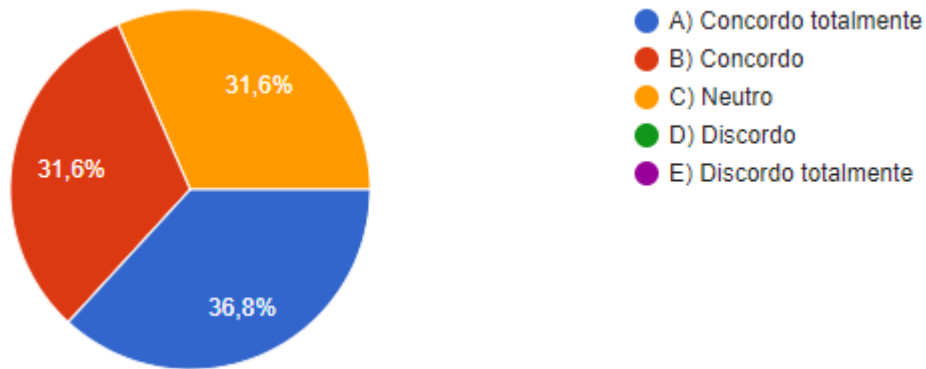
4. Se sim, há quantos anos você atua no 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental?

- A) Menos de 1 ano
- B) 1-5 anos
- C) 6-10 anos
- D) 10-15 anos
- E) + de 15 anos



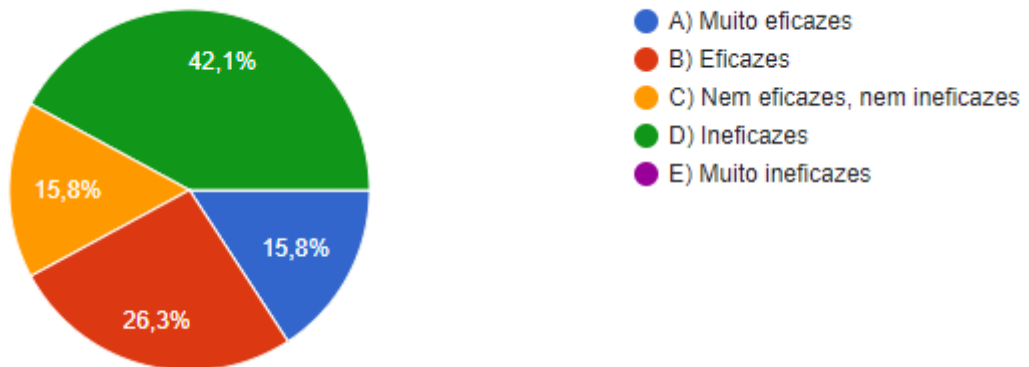
5. Você acredita que o trabalho do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental contribui para a preservação do meio ambiente?

- A) Concordo totalmente
- B) Concordo
- C) Neutro
- D) Discordo
- E) Discordo totalmente



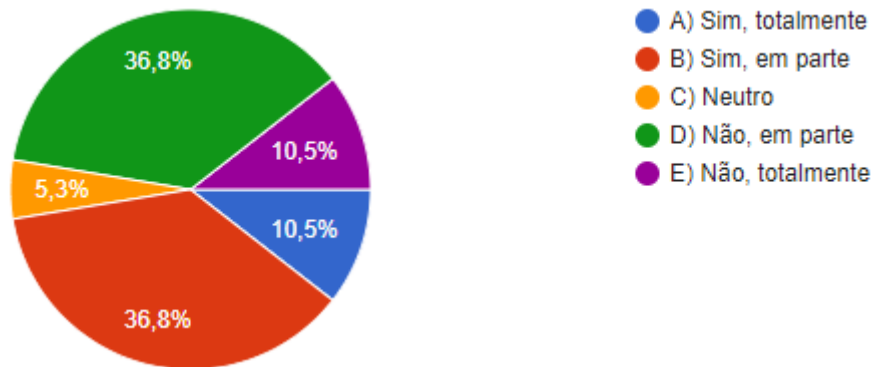
6. Como você avalia a eficácia das operações realizadas pelo 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental na proteção da natureza?

- A) Muito eficazes
- B) Eficazes
- C) Nem eficazes, nem ineficazes
- D) Ineficazes
- E) Muito ineficazes



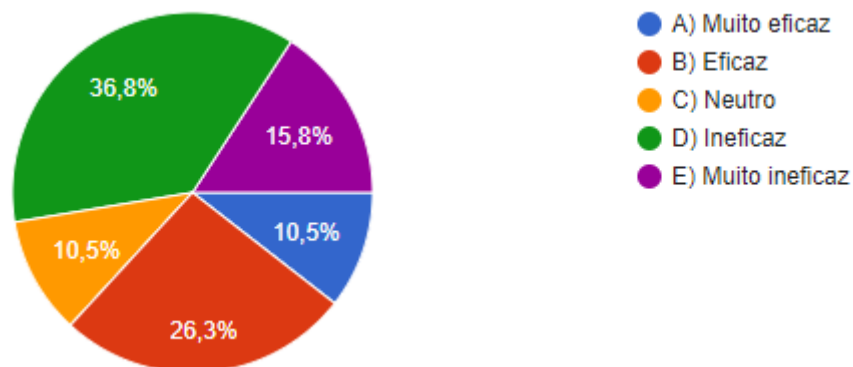
7. Você se sente adequadamente equipado para realizar as atividades de preservação ambiental durante as operações?

- A) Sim, totalmente
- B) Sim, em parte
- C) Neutro
- D) Não, em parte
- E) Não, totalmente



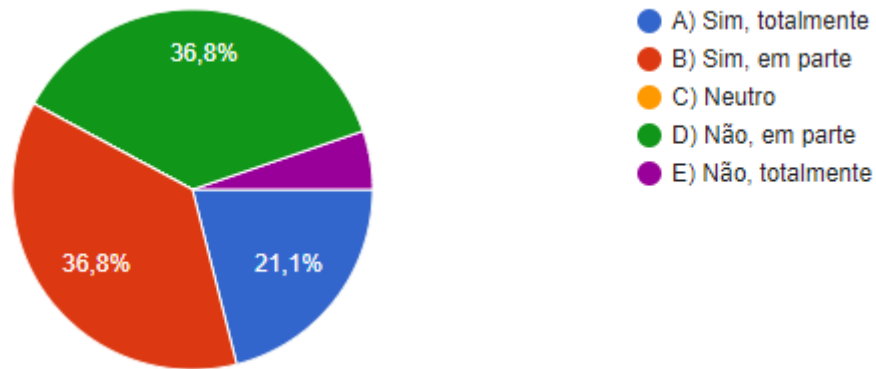
8. Qual é a sua opinião sobre a cooperação entre o 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental e outras entidades ou órgãos ambientais?

- A) Muito eficaz
- B) Eficaz
- C) Neutro
- D) Ineficaz
- E) Muito ineficaz



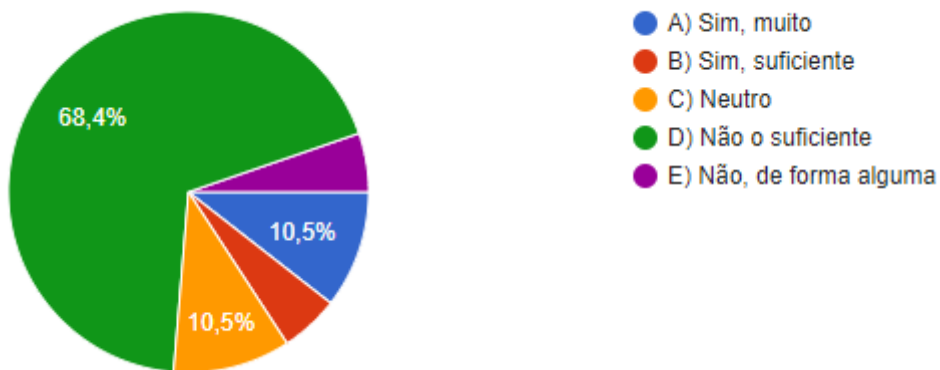
9. Você acha que o treinamento recebido prepara adequadamente os membros do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental para lidar com as questões ambientais?

- A) Sim, totalmente
- B) Sim, em parte
- C) Neutro
- D) Não, em parte
- E) Não, totalmente



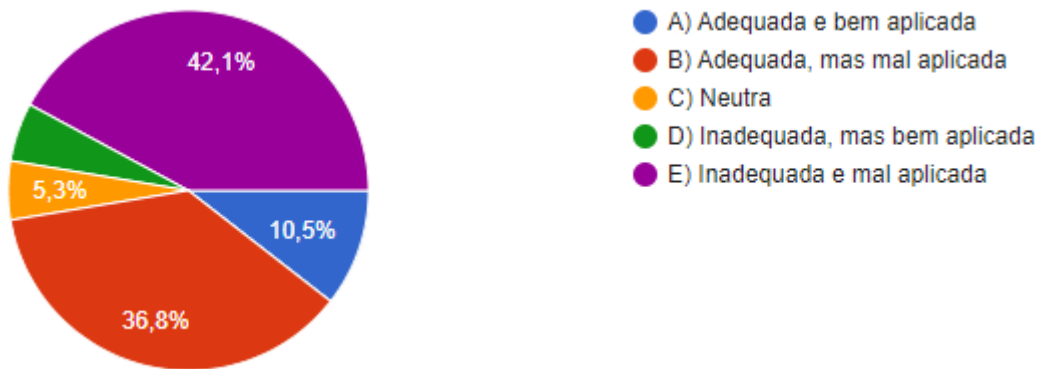
10. Você acredita que há apoio suficiente da comunidade para as iniciativas de preservação ambiental lideradas pelo 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental?

- A) Sim, muito
- B) Sim, suficiente
- C) Neutro
- D) Não o suficiente
- E) Não, de forma alguma



11. Qual é a sua opinião sobre a legislação ambiental atual e sua aplicação?

- A) Adequada e bem aplicada
- B) Adequada, mas mal aplicada
- C) Neutra
- D) Inadequada, mas bem aplicada
- E) Inadequada e mal aplicada



12. Na sua opinião, quais são os principais desafios enfrentados pelo 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental na preservação do meio ambiente?

- A) Falta de recursos financeiros
- B) Falta de apoio político
- C) Falta de conscientização da população
- D) Pressão de interesses econômicos

Outro:

Gráfico Original:

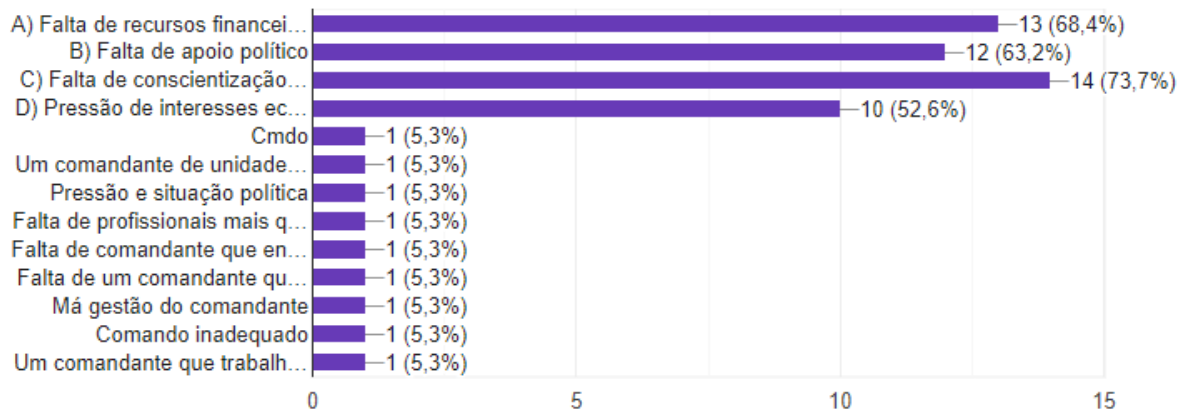
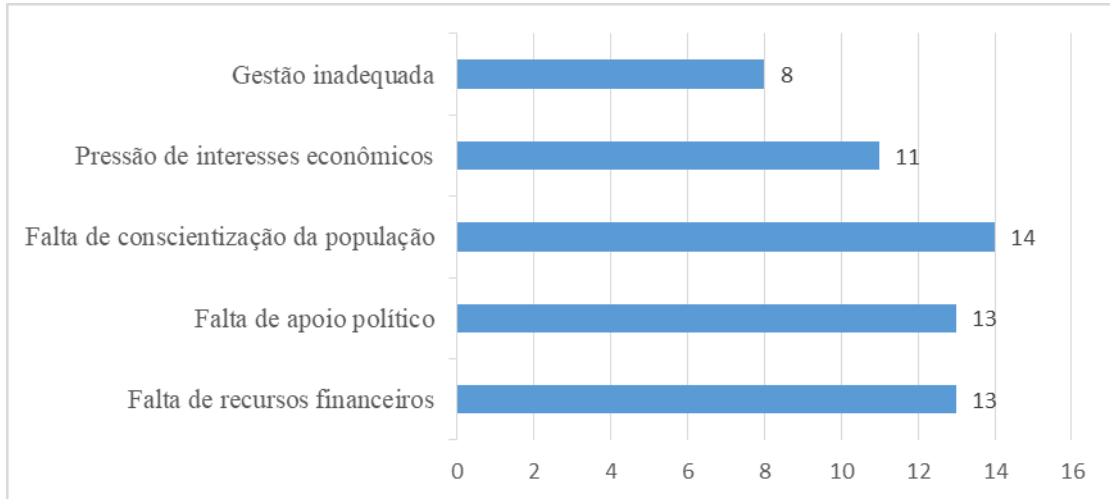


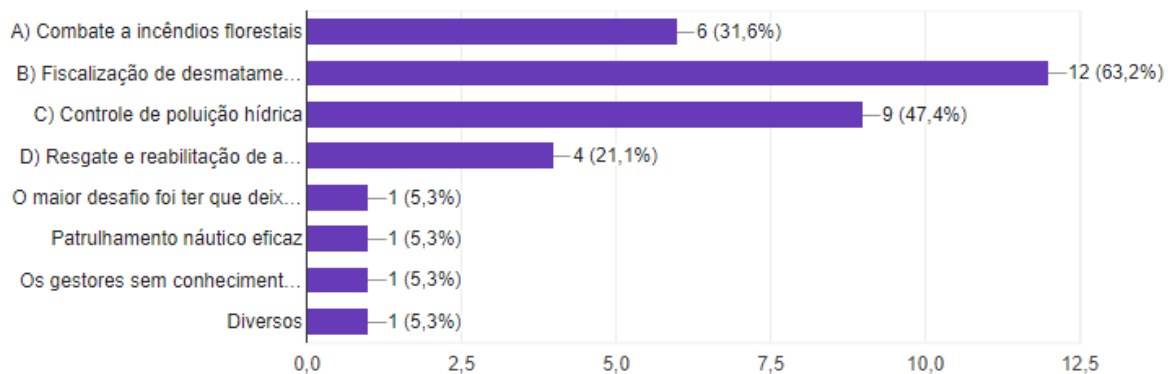
Gráfico Adaptado para o Artigo:



13. Qual foi o maior desafio ambiental que você enfrentou até o momento enquanto membro do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental?

- A) Combate a incêndios florestais
- B) Fiscalização de desmatamento ilegal
- C) Controle de poluição hídrica
- D) Resgate e reabilitação de animais silvestres

Outro:



14. Você sugere alguma melhoria nas estratégias ou operações do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental para melhorar sua eficácia na preservação do meio ambiente?

- A) Melhorar a comunicação com a comunidade local
- B) Aumentar o treinamento em técnicas de preservação ambiental
- C) Reforçar a cooperação com outras agências ambientais
- D) Implementar tecnologias mais avançadas para monitoramento ambiental

Outro:

Gráfico Original:

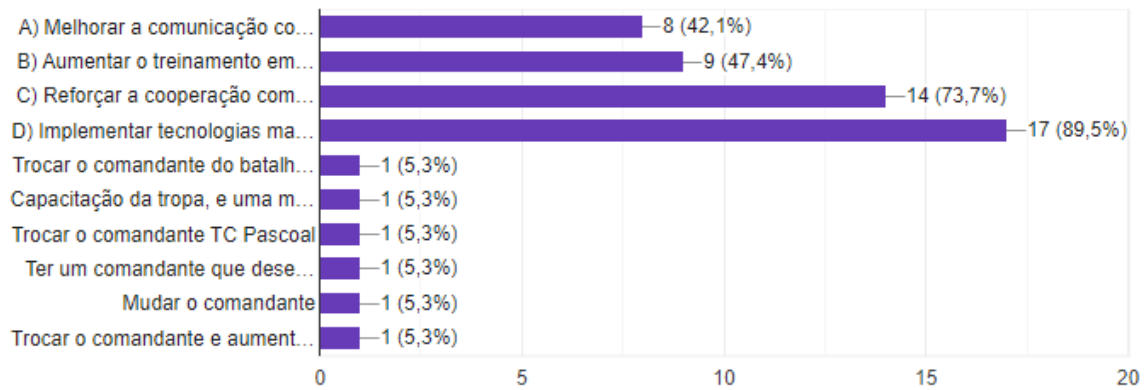
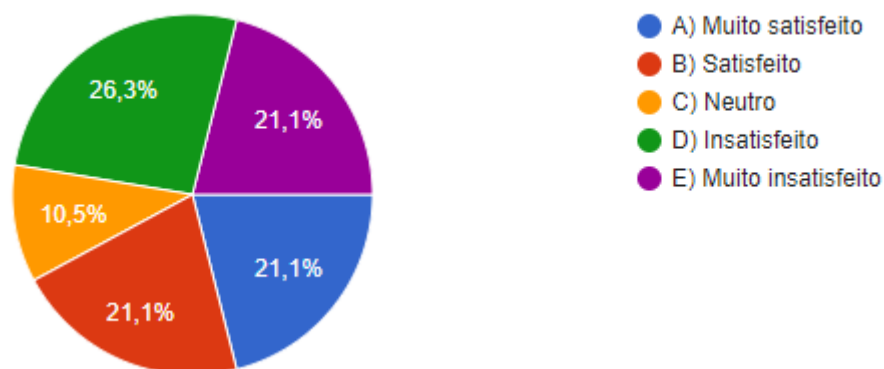


Gráfico Adaptado para o Artigo:



15. Qual é o seu nível de satisfação geral com o trabalho realizado pelo 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental na preservação do meio ambiente?

- A) Muito satisfeito
- B) Satisfeito
- C) Neutro
- D) Insatisfeito
- E) Muito insatisfeito



16. Que sugestões você tem para melhorar o trabalho do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental?

Entrevistado A: Aumento do efetivo. Maior investimento na capacitação dos policiais. Maior parceria entre a Polícia Ambiental e o MP.

Entrevistado B: São várias sugestões. Primeiramente: trocar o comandante e eleger outro que realmente se preocupe com a questão de preservação do meio ambiente, e não em aparecer na mídia e destruir coisas alheias ilegalmente.

Segundo: melhor treinamento intelectual da tropa. Na Lei de Crimes Ambientais há muitos dispositivos dúbios, de aplicação duvidosa, principalmente em relação aos conceitos técnicos. Isso dificulta a atividade de atuação dos policiais, já que muitas vezes fazem o enquadramento típico em um dispositivo errado.

Terceiro: Melhorar os acessos dos policiais aos sistemas do TJGO e Sistemas das Secretarias Estaduais. Muitas vezes, alguma informação disponível somente no CAR não está acessível aos policiais, que têm a sua atuação limitada por falta de informações para a constatação dos crimes. Ademais, quanto ao sistema do TJGO, nem todos possuem a senha do PROJUDI, sendo necessário solicitar a senha de colegas para que seja possível o envio do TCO ao Poder Judiciário.

Quarto: Melhorar a estrutura do Batalhão Ambiental, principalmente sua sede, em Abadia de Goiás. A estrutura do Batalhão e os alojamentos estão bem deteriorados, com pinturas descascando, infiltrações, mofo, a internet é lenta e fica sem sinal com muita facilidade. Os alojamentos não dispõem de estrutura para todos, com banheiros sem fechaduras e espaço insuficientes para o policial fazer suas necessidades fisiológicas. A estrutura até então

implementada foi realizada com a contribuição dos próprios policiais, bem como a compra de todo o material de manutenção e limpeza.

Quinto: Melhorar a gestão dos oficiais. Em algumas ocasiões, o Ministério Público disponibiliza verbas para o Batalhão, visando melhorar sua estrutura, mas toda ela é empregada no pagamento de contas em virtude de manutenção de embarcações sem a devida licitação, ficando a unidade defasada.

Entrevistado C: Mais treinamento e orientação técnica

Entrevistado D: Focar em crimes ambientais

Entrevistado E: Uma melhor gestão da unidade para o maior bem comum da comunidade

Entrevistado F: Maior atuação

Entrevistado G: Maior investimento logístico

Entrevistado H: AC4 24 horas

Entrevistado I: QUE ELE CUMPRA COM SUA MISSÃO DE PRESERVAR O MEIO AMBIENTE, COISA QUE HÁ MUITO NÃO VEM FAZENDO SEU PAPEL NA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Entrevistado J: Teríamos que levar palestras e o estande ECOPEDAGOGICO nas escolas. Acredito que a educação ambiental seria um bom investimento.

Investimento em tecnologia, aumento no efetivo.

Entrevistado K: Trabalho em conjunto com outros órgãos.

Entrevistado L: Troca do comandante da unidade, e se atentar para o exercício das suas atividades previstas na lei.

Entrevistado M: Mudanças estruturais

Entrevistado N: É necessário substituir o comandante por alguém que exerça efetivamente a função de maneira adequada e correta. Além disso, são necessários treinamentos mais apropriados e uma estrutura mais adequada tanto para o prédio quanto para a tecnologia do batalhão. Por fim, é importante implementar mais programas de conscientização ambiental.

Entrevistado O: É imprescindível a substituição do atual comandante por alguém capaz de desempenhar suas responsabilidades de forma eficiente e correta. Além disso, é urgente a implementação de treinamentos mais abrangentes e uma melhoria na infraestrutura tanto

física quanto tecnológica do batalhão. Por último, é fundamental a expansão dos programas de conscientização ambiental para promover uma maior sustentabilidade.

Entrevistado P: É evidente a necessidade premente de substituir o atual comandante por alguém competente e comprometido com suas responsabilidades. Além disso, é urgente a realização de treinamentos mais completos e o aprimoramento da infraestrutura do batalhão, tanto em termos de instalações físicas quanto de recursos tecnológicos. Ademais, é imprescindível o aumento do efetivo para garantir uma operação mais eficaz e segura. Por último, é crucial expandir os programas de conscientização ambiental para promover uma cultura de sustentabilidade dentro da unidade.